



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### LEI N° 930/2020

Dá nova redação ao art. 4º da Lei  
Municipal 926/2020.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 4º da Lei Municipal 926/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022.”*

Câmara Municipal de Campos Altos/MG, 22 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO CEZAR DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal  
Paulo Cezar de Almeida  
Prefeito Municipal